



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL N° 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (PROVA DE TÍTULOS)

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE TOTAL EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, através do **Departamento de Recursos Humanos** e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constitucional Federal e de conformidade com a Lei com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº AJG 3524/13, considerando a necessidade de escolha de **CONSELHEIROS TUTELARES (SUPLENTEs)**, torna público pelo presente edital a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste Teste Seletivo dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município e/ou seus extratos serão publicados na internet, pelo site www.xanxere.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todo o edital e possíveis retificações referentes ao andamento do presente Teste Seletivo.



CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco representantes sendo os mesmos dos Setores: Jurídico, RH e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, designados através da Portaria nº 002/2015.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão será objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Mural de publicações oficiais, e site da Prefeitura Municipal.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A validade do Processo Seletivo será a contar da homologação do resultado final, até 09 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

2. DAS VAGAS

2.1 O quadro de vagas, para a contratação temporária por excepcional interesse público, é a que segue:

2.1.1 **CONSELHEIRO (A) TUTELAR**– 01 (uma) vaga, para atuar no Conselho Tutelar de Xanxerê, de fevereiro de 2015 a 09 de janeiro de 2016 com vencimento R\$ 1.914,76 (um mil novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com formação em Ensino Médio.

2.1.2 **CONSELHEIRO (A) TUTELAR** - 01 (uma) vaga, para atuar no Conselho Tutelar de Xanxerê, para suprir a licença gestação de 180 dias de fevereiro de 2015 a julho de 2015 com vencimento R\$ 1.914,76 (um mil novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com formação em Ensino Médio.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

3.2. As Inscrições serão realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

3.3. Não serão permitidas inscrições por telefone, correspondência, fax, internet.

3.4. A inscrição do candidato deverá ser única.

3.5. PERÍODO: de 18 a 19/02/2015.

3.7. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

3.7.1. As inscrições deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

3.7.2. As inscrições estarão abertas no período de 18/02/2015 a 19/02/2015, no horário das 13h às 19h, observando-se rigorosamente os termos do presente Edital.

3.8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Diploma de Ensino Médio;
- e) Experiência no Atendimento de Criança e/ou Adolescente, no mínimo de 02 (dois) anos;
- f) Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

Observação: O candidato deverá apresentar cópias dos documentos citados acima, acompanhados dos originais, para conferência.

3.9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.9.1 Em 20/02/2015 será divulgado o edital de homologação das inscrições.

3.9.1 O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

3.9.2 O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo Mural de Publicações do Município e site da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO

5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. Grade de Pontuação dos Títulos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Sequência	Itens	Pontuação
1	Ensino Médio	1,00
	Graduação	4,00
	Experiência até 2 anos	1,00
	Experiência 2 a 4 anos	2,00
	Experiência mais de 5anos	3,00
2	Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, desde que relacionados com o cargo e com a data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo. Até 20 horas De 21 a 40 horas De 41 a 60 horas De 61 a 100 horas De 101 a 300 horas Acima de 301 horas	0,1 0,2 0,4 0,5 0,7 0,9
3	Para comprovação do item 2 desta Grade, o comprovante deverá ser o diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	
4	Os diplomas de Ensino Médio e /ou Graduação – devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.	
5	Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas – 01 mês: 80 horas.	
6	Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	

5.2 A Avaliação dos títulos e classificação dos candidatos será efetuada pela Comissão nomeada por Decreto do emitida pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, e ou Presidente do CMDCA.



CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos ocorrerá, conforme Análise do Currículo e pontuações obtidas pelos candidatos obedecendo ao descrito no capítulo IV, da Prova de Títulos.

6.1 Critérios para desempate.

6.1.2 Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, terá preferência aquele que apresentar:

- a) O candidato com maior idade;
- b) O candidato de maior qualificação conforme avaliação de títulos;

CAPÍTULO VII – INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

7. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo nº 001/2015 – De que trata este Edital, será chamado de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal.

7.2. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2015, terão contrato temporário de 23/02/2015 à 09/01/2016, em virtude da Resolução Nº 152 de 09 de Agosto de 2012 , que dispõe sobre as diretrizes de transição do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares em todo Território Nacional a partir da vigência da Lei Nº 132.696/12.

7.3 Para ser nomeado, o candidato deverá apresentar o seguinte rol de documentos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto na Legislação em Vigor;
- b) Declaração de não ter sofrido no exercício na função pública as penalidades disciplinares;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; Certificado de reservista;
- e) Apresentar fotocópia autenticada da escolaridade e demais requisitos do cargo;
- f) Cópia de Comprovação de endereço atual;
- g) Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos em outros órgãos públicos;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, site: <http://www.tse.jus.br>;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, e de 14 a 21 anos fotocópia da Identidade; CPF;
- k) Carteira de Identidade;
- l) Foto 3x4;
- m) Antecedentes Criminais p/ fins Civis – <http://www.tjsc.jus.br/portal> - Certidões;

7.4. O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima dispostos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

Sendo que a não apresentação do rol de documentos exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

- a) 19/02/2015 – Encerramento das inscrições do Teste Seletivo n° 001/2015;
- b) 20/02/2015 – Homologação das Inscrições;
- c) 23/02/2015 – Publicação da lista de classificação (resultado final);

Xanxerê, (SC), 10 de fevereiro de 2015.

LUCIANE BANDEIRA
Presidente do CMDCA

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal